



**PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1736, DE 04/10/2024, PÁGINAS 20 e 21**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER CME Nº 03/2024**

<b>INTERESSADO: CRECHE ESCOLA ESPAÇO BABY</b>		
<b>ASSUNTO:</b> Autorização de Funcionamento de Instituição Privada de Educação Infantil.		
<b>RELATOR:</b> Magno Luiz Ribeiro Maceno		<b>PROCESSO Nº:</b> 5829/2021
<b>CÂMARA: CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>COLEGIADO:</b> Conselho Municipal de Educação - CME	<b>APROVADO EM:</b> <b>02/10/2024</b>
<p><b>I – HISTÓRICO</b> A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no dia 27 de agosto de 2024, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o Processo Administrativo nº 5829/2021 para análise e emissão de parecer.</p> <p>No referido processo, a Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer apresenta Laudo Conclusivo favorável ao funcionamento da <b>CRECHE ESCOLA ESPAÇO BABY</b>, situada à Rua Paulo Vianna, 121 – Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras/RJ, que tem como entidade mantenedora <b>LJ EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - CNPJ: 23.227.749/0001-71</b>, com oferta de ensino para ministrar <b>EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b>, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, com capacidade física total de matrícula de 210 (duzentos e dez) alunos, sendo 105 (cento e cinco) alunos por turno, de acordo com a distribuição das classes registradas no Anexo IV às fls. 193 do referido processo.</p> <p>Os conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, do Conselho Municipal de Educação, após analisarem o processo, entenderam que a verificação <i>in loco</i> feita pela Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil, foi satisfatória, o laudo apresenta detalhamento das instalações físicas de forma clara e objetiva e que a Instituição cumpriu as exigências previstas na Deliberação CME/RO nº 01/2023. Nesse contexto, será emitido parecer favorável à autorização de funcionamento da Instituição <b>CRECHE ESCOLA ESPAÇO BABY</b>.</p>		
<p><b>II – VOTO DO RELATOR</b></p> <p>Após análise do processo e considerando o Laudo Conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil, a proposta do relator é pela concessão da autorização de funcionamento da Instituição <b>CRECHE ESCOLA ESPAÇO BABY</b>.</p>		



### **III – CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Câmara de Educação Infantil, do Conselho Municipal de Educação, decidiu por unanimidade acompanhar o voto do Relator.

Rio das Ostras, 30 de setembro de 2024.

**Magno Luiz Ribeiro Maceno – Relator – Conselheiro**

Brenda Iolanda Silva do Nascimento – Conselheira

Elizângela dos Santos Meireles Lopes – Conselheira

Julia Vieira Machado de Almeida – Conselheira

Rosilene do Carmo Macedo da Conceição – Conselheira

Sabrina Pimentel Valeriotte Castanheira – Conselheira

Suelen Borges Machado – Conselheira

Valdinei Abreu da Silva – Conselheiro

### **VI – CONCLUSÃO DA PLENÁRIA**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado.

Rio das Ostras, 02 de outubro de 2024.

Andréia Paula dos Santos Arruda – Conselheira

Antônio Augusto Bittencourt Lobo – Conselheiro

Arildo dos Santos Amaral – Conselheiro

Augusta Horacina Alves Barreto – Conselheira

Cláudio Castro de Oliveira – Conselheiro

Carla de Freitas Louro – Conselheira

Hosana Carina dos A. Conceição – Conselheira

Iraci Soares Corrêa – Conselheira

Juliana Nogueira da Silva – Conselheira

Magno Luiz Ribeiro Maceno – Conselheiro

Maria José Bezerra Corrêa – Conselheira

Maurício Henriques Santana – Conselheiro

Renata Reis Fernandes – Conselheira

Sandra Regina Missioneiro R. Duarte – Conselheira

Suelen Borges Machado – Conselheiro